PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 8728/MAP –12 Outubro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 148/XI/2ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3321/2010 de 12 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO

Of. N.: 3321/2010
Data: 12-10-2010

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º: 8248
DATA: 12-10-2010

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda
Palácio de S. Bento
1249 – 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 148/XI/2.ª DE 27 DE SETEMBRO DE 2010
PORTUGAL FORA DAS MEDIDAS DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DO RPU

Caro colega

Em resposta ao ofício n.º 8241/MAP, remetido por V. Exa. em 27 de Setembro de 2010, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. Em primeiro lugar, informa-se que o Sr. MADRP não responsabilizou os agricultores pela perda de cerca de 139,6 milhões de euros, tendo, porém, referido, com seriedade e rigor, as principais razões pelas quais não foi possível utilizar a totalidade das dotações orçamentais do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA).
   Sobre esta matéria importa precisar que, desde a implementação do RPU, em 2005, tem-se verificado uma subutilização do envelope financeiro nacional de Pagamento Único resultante essencialmente dos seguintes factores:

   - Regime baseado em direitos históricos - em 2005 e 2006 foram atribuídos direitos a quem produziu respectivamente no período 2000-2002 e 2000-2003. As diferenças entre a realidade actual das explorações e a referência histórica dificultam o ajustamento dos direitos atribuídos às áreas disponíveis.

- Elevado número de agricultores com direitos de valores reduzidos - em 2009, dos 35.000 agricultores que não apresentaram PU, 38% receberiam menos de 100 € de RPU e se aumentarmos este limiar para os 250€ o valor ascende aos 73%;

- Reduzida dinâmica nas transferências - as transferências representam apenas cerca de 3,5 % do *plafond* nacional;

- Manutenção na reserva nacional de montantes significativos uma vez que as necessidades/pedidos foram bastante inferiores às previsões. Por outro lado, a excessiva rigidez das regras comunitárias condicionava muito a atribuição da reserva nacional a outros casos que não os de transição do regime.

Tendo em consideração as principais fragilidades detectadas, e aproveitando a eliminação de um conjunto de restrições regulamentares em vigor até 2009, foram implementadas várias medidas, incluindo nesse mesmo ano, para reduzir a taxa de subutilização das ajudas afectas ao RPU, nomeadamente:

a) O período de não utilização consecutiva dos direitos de pagamento único por parte dos beneficiários seus detentores findo o qual os direitos não utilizados revertem para a reserva nacional passou de três anos para dois anos, o que é por si susceptível de conduzir a uma redução da subutilização dos recursos financeiros por não activação de direitos.

b) Por outro lado, no que se refere à subutilização dos recursos financeiros disponíveis, que é motivada pela não atribuição de fundos disponíveis ao nível da reserva nacional, foi decidida a aplicação de 25Meuro para efeitos das candidaturas à reserva nacional em 2009, num programa de valorização dos direitos de pagamento único para

explorações agrícolas localizadas em áreas de risco de abandono da actividade agrícola.

c) Simplificação do Pedido Único através do formulário de candidatura pré-preenchido, constando no Anexo 1 a identificação dos direitos RPU e o respectivo número.

d) Sensibilização das entidades receptoras para a necessidade de alertar os agricultores para activarem os seus direitos ou, em alternativa, para recorrerem aos mecanismos existentes de transferência definitiva ou temporária de direitos.

e) Aumento da oferta de locais onde podem ser efectuados os procedimentos de transferência de direitos de RPU, nomeadamente, junto das Organizações de Produtores.

f) Fornecimento de uma listagem dos agricultores que não activam total, ou parcialmente, os seus direitos às Organizações de Agricultores que nos anos anteriores elaboraram as suas candidaturas.

g) Alteração da Portaria n.º 1202/2004 pela Portaria n.º 68/2010 de forma a introduzir melhorias no mecanismo de ajustamento de direitos.

h) Fornecimento às Organizações de Agricultores, através da área reservada do Portal do IFAP, da identificação das parcelas que reúnem as condições previstas na Portaria bem como o número de direitos inicialmente atribuído aos beneficiários detentores destas parcelas, com vista a melhorar a utilização do mecanismo de ajustamento de direitos RPU.

Fruto das medidas desenvolvidas, é possível informar que o grau de subutilização em 2009 reduziu cerca de 50% relativamente aos anos anteriores, situando-se nos 6%.

2. Como é do conhecimento público, o MADRP tem desenvolvido uma acção de estreita cooperação com os agricultores e suas Associações e Confederações tendo em vista a obtenção das soluções mais adequadas para cada um dos problemas identificados e objectivos a prosseguir, sendo esta uma marca indesmentível da acção governativa deste Ministério.
   Sobre a questão em particular, informa-se que, para o futuro, e apesar de já se preverem, em 2010, níveis de subutilização pouco significativos, o trabalho iniciado pela *Task Force* das Ajudas Directas continuará a ser desenvolvido com as várias entidades tendo em vista a implementação a tempo da campanha 2011 das medidas que venham a ser preconizadas de forma a maximizar a utilização dos fundos disponíveis.

3. O MADRP efectuou diligências junto dos serviços da União Europeia sobre a exequibilidade do adiantamento, até 50% dos pagamentos das ajudas directas, a partir de 16 de Outubro de 2010.
   Registe-se, contudo, o esforço que está a ser desenvolvido no sentido de garantir, pela primeira vez, o pagamento de 100% da ajuda aos agricultores, no prazo de 60 dias, contado a partir de 1 de Dezembro. O total de pagamentos programados para o último trimestre deste ano ascende a 531 milhões de euros.
   Para 2011 e de acordo com os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos, ao nível da realização dos controlos, prevê-se a possibilidade de realização de pagamentos antecipados, cumprindo todas as condições de elegibilidade.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Gabriela Freitas